

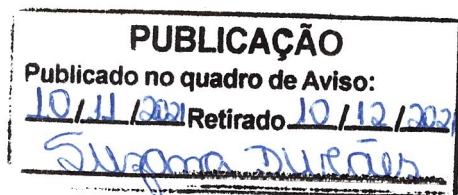


CÂMARA MUNICIPAL CHAPADA GAÚCHA-MG

CNPJ 01.637.481/0001-03



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



Concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor Adagilson da Silva Barbosa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso V e em conformidade com o artigo 46, inciso V, alínea “e”, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Adagilson da Silva Barbosa, título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao Município de Chapada Gaúcha-MG.

Art. 2º A honraria de que trata o art. 1º. Deste Decreto Legislativo será entregue ao agraciado em sessão solene da Câmara Municipal, em dia e horário designado pelo seu Presidente, obedecendo, na sua realização, as disposições previstas no Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 10 de novembro de 2021.

Ronildo Siqueira da Conceição
Presidente